



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 28/2025

Protocolo 39958 Envio em 31/01/2025 08:36:01

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto ao horário de trabalho, a utilização de bens, automóveis e equipamentos de propriedade pública por diretores municipais.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP).

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) Qual o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e dos diversos departamentos municipais? Elencar cada um deles no período de 2021 a 2025.
- 2-) Qual o horário de trabalho dos diretores municipais nos anos de 2021 a 2025?
- 3-) O Poder Executivo exige solicitação e autorização formal para que os Diretores Municipais resolvam problemas de cunho pessoal durante o expediente da Prefeitura?
- 4-) Em caso de resposta afirmativa ao item "3", apresentar os documentos que comprovem a solicitação e a autorização.
- 5-) Em caso de resposta negativa ao item "3", quais motivos justificam a não formalização de solicitação e autorização para que os diretores municipais resolvam problemas de cunho pessoal durante o expediente da Prefeitura?
- 6-) Houve algum pedido formal feito por algum Diretor Municipal para resolver questões de cunho pessoal durante o expediente da Prefeitura Municipal?
- 7-) Os diretores municipais têm autorização do Chefe do Poder Executivo para que usem a máquina pública e/ou bens públicos para benefício próprio? Em caso de resposta afirmativa, qual o fundamento legal?
- 8-) Os diretores municipais têm autorização para que façam uso dos veículos de propriedade do município para cunho pessoal?
- 9-) Todos os aparatos que compõem a estrutura móvel, física e de pessoal dos Departamentos Municipais, podem ser utilizados pelos Diretores Municipais, em benefício próprio?

JUSTIFICATIVA

Destaco que diferença essencial em relação ao cargo efetivo e ao cargo comissionado é a forma de seu provimento e desprovimento, estabelecido pela Constituição Federal, visando à liberdade do administrador para o seu preenchimento e exoneração, com base no elemento confiança que o cargo comissionado apresenta.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Porém, os dois têm o dever de cumprir com suas atribuições e desempenhar com zelo as suas atividades, justificando assim o presente Requerimento

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de janeiro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

